



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 031, DE 16 DE SETEMBRO 2021.

Abre créditos suplementares e aponta recursos no orçamento municipal.

MARCOS MIGUEL BEUX, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 0401 04 122 0002 2005 339039 00 00 00 00 0001	R\$ 130.000,00
Dotação: 0401 04 122 0002 2005 339040 00 00 00 00 0001	R\$ 28.000,00
Dotação: 0401 04 122 0002 2005 339046 00 00 00 00 0001	R\$ 5.000,00
Dotação: 0501 04 123 0023 1121 339031 00 00 00 00 0001	R\$ 2.000,00
Dotação: 0601 20 606 1008 2013 319011 00 00 00 00 0001	R\$ 30.000,00
Dotação: 0601 20 606 1008 2013 339030 00 00 00 00 0001	R\$ 20.000,00
Dotação: 0601 20 606 1008 2013 339039 00 00 00 00 0001	R\$ 200.000,00
Dotação: 0601 20 606 1008 2016 339030 00 00 00 00 0001	R\$ 15.000,00
Dotação: 0701 12 361 0082 2023 339030 00 00 00 00 0020	R\$ 50.000,00
Dotação: 0701 12 361 0082 2023 339040 00 00 00 00 0020	R\$ 10.000,00
Dotação: 0701 12 361 0082 2033 449051 00 00 00 00 0020	R\$ 330.000,00
Dotação: 0701 12 365 0071 2025 319013 00 00 00 00 0020	R\$ 5.000,00
Dotação: 0701 12 365 0071 2025 339039 00 00 00 00 0020	R\$ 150.000,00
Dotação: 0701 12 367 0072 2028 319011 00 00 00 00 0020	R\$ 17.000,00
Dotação: 0704 12 362 0083 2031 339039 00 00 00 00 0001	R\$ 12.000,00
Dotação: 0801 26 782 0123 2036 339030 00 00 00 00 0001	R\$ 45.000,00
Dotação: 0801 26 782 0123 2036 339039 00 00 00 00 0001	R\$ 80.000,00
Dotação: 0801 26 782 0123 2047 339030 00 00 00 00 0001	R\$ 260.000,00
Dotação: 0801 26 782 0123 2118 339030 00 00 00 00 0001	R\$ 5.000,00
Dotação: 0802 15 451 0077 1011 339030 00 00 00 00 0001	R\$ 110.000,00
Dotação: 0802 25 752 0077 2045 339030 00 00 00 00 0001	R\$ 70.000,00
Dotação: 0902 10 301 0047 2050 319013 00 00 00 00 0040	R\$ 25.000,00
Dotação: 0902 10 301 0047 2050 339030 00 00 00 00 0040	R\$ 50.000,00
Dotação: 0902 10 301 0047 2050 339032 00 00 00 00 0040	R\$ 80.000,00
Dotação: 0902 10 301 0047 2050 339039 00 00 00 00 0040	R\$ 250.000,00
Dotação: 0902 10 301 0047 2163 337170 00 00 00 00 0040	R\$ 30.000,00
Dotação: 1002 08 244 1001 2075 319011 00 00 00 00 0001	R\$ 15.000,00
Dotação: 1002 08 244 1001 2075 339030 00 00 00 00 0001	R\$ 15.000,00
Dotação: 1004 16 482 1001 2079 339030 00 00 00 00 0001	R\$ 15.000,00
Dotação: 1201 13 392 0074 2103 339039 00 00 00 00 0001	R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Dotação: 1201 13 392 0074 2104 339030 00 00 00 00 0001	R\$ 60.000,00
Dotação: 1201 13 392 0074 2104 339039 00 00 00 00 0001	R\$ 120.000,00
Dotação: 1301 28 843 0020 2089 329021 00 00 00 00 0001	R\$ 25.000,00
Dotação: 1301 28 846 0020 2165 319011 00 00 00 00 0001	R\$ 20.000,00
Dotação: 1401 14 423 0074 2084 339030 00 00 00 00 0001	R\$ 11.000,00
TOTAL: R\$ 2.300.000,00	

Art. 2º Servem de recursos aos créditos suplementares mencionados no artigo anterior a redução da reserva de contingência no valor de R\$ 750.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 0201 04 122 0110 2003 319011 00 00 00 00 0001	R\$ 15.000,00
Dotação: 0201 04 122 0110 2003 319013 00 00 00 00 0001	R\$ 10.000,00
Dotação: 0401 04 122 0002 2005 319001 00 00 00 00 0001	R\$ 7.000,00
Dotação: 0401 04 122 0002 2005 319113 00 00 00 00 0001	R\$ 10.000,00
Dotação: 0501 04 123 0023 1121 339030 00 00 00 00 0001	R\$ 1.900,00
Dotação: 0501 04 123 0023 2010 319011 00 00 00 00 0001	R\$ 18.000,00
Dotação: 0501 04 123 0023 2010 319013 00 00 00 00 0001	R\$ 24.000,00
Dotação: 0501 04 123 0023 2010 319113 00 00 00 00 0001	R\$ 6.000,00
Dotação: 0501 04 123 0023 2010 336045 00 00 00 00 0001	R\$ 260.000,00
Dotação: 0501 04 123 0023 2010 339039 00 00 00 00 0001	R\$ 60.000,00
Dotação: 0601 20 606 1008 2013 319113 00 00 00 00 0001	R\$ 9.000,00
Dotação: 0601 20 606 1008 2017 339030 00 00 00 00 0001	R\$ 4.900,00
Dotação: 0601 20 606 1008 2017 339039 00 00 00 00 0001	R\$ 4.900,00
Dotação: 0601 20 606 1008 2018 339039 00 00 00 00 0001	R\$ 15.000,00
Dotação: 0604 18 542 1008 2014 319011 00 00 00 00 0001	R\$ 17.000,00
Dotação: 0604 18 542 1008 2014 319113 00 00 00 00 0001	R\$ 10.200,00
Dotação: 0604 18 542 1008 2014 339046 00 00 00 00 0001	R\$ 2.200,00
Dotação: 0701 12 361 0082 2023 319011 00 00 00 00 0020	R\$ 260.000,00
Dotação: 0701 12 361 0082 2023 319013 00 00 00 00 0020	R\$ 15.000,00
Dotação: 0701 12 361 0082 2023 319113 00 00 00 00 0020	R\$ 50.000,00
Dotação: 0701 12 361 0082 2023 339046 00 00 00 00 0020	R\$ 6.000,00
Dotação: 0701 12 365 0071 2025 319011 00 00 00 00 0020	R\$ 180.000,00
Dotação: 0701 12 365 0071 2025 319113 00 00 00 00 0020	R\$ 47.000,00
Dotação: 0701 12 365 0071 2025 339046 00 00 00 00 0020	R\$ 22.000,00
Dotação: 0701 12 367 0072 2028 319113 00 00 00 00 0020	R\$ 7.200,00
Dotação: 0704 12 362 0083 2031 339039 00 00 00 00 0001	R\$ 23.900,00
Dotação: 0801 26 782 0123 2036 319011 00 00 00 00 0001	R\$ 195.000,00
Dotação: 0801 26 782 0123 2036 319013 00 00 00 00 0001	R\$ 10.000,00
Dotação: 0801 26 782 0123 2036 319113 00 00 00 00 0001	R\$ 28.000,00
Dotação: 0801 26 782 0123 2036 339046 00 00 00 00 0001	R\$ 10.000,00
Dotação: 0902 10 301 0047 1218 449052 00 00 00 00 0040	R\$ 102.000,00
Dotação: 1002 08 244 1001 2075 319013 00 00 00 00 0001	R\$ 21.000,00
Dotação: 1401 14 423 0074 2084 319011 00 00 00 00 0001	R\$ 54.900,00
Dotação: 1401 14 423 0074 2084 319013 00 00 00 00 0001	R\$ 12.900,00
Dotação: 1401 14 423 0074 2084 339039 00 00 00 00 0001	R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 1.550.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, 16 de setembro de 2021.

**MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa à abertura de créditos suplementares e aponta recursos.

As suplementações e reduções serão necessárias para o atendimento as necessidades da população, nas diversas áreas, conforme a identificação das prioridades a serem realizadas pela administração municipal, principalmente na área da saúde para combate a pandemia causada pela COVID-19.

Assim, contamos com sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 16 de setembro de 2021.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal